ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2665 DE 16 DE fevereiro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.737,62 (trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 31.737,62 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.1.045 - Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 31.737,62

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit Financeiro do Incentivo Estadual de Gestão Municipal, no exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo Financeiro em 31/12/11	R$	31.737,62
Restos a pagar (-)	R$	0,00
Total do Superávit	R$	31.737,62
Este Crédito (-)	R$	31.737,62
Saldo Disponível	R$	0,00

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal